

## PARECER TÉCNICO Nº 002/2024

<b>Parecer nº: 002/2024</b>	<b>Data: 08 de março de 2024</b>
Processo nº: 002/2024	
<b>Objeto:</b> Termo de cooperação entre a “Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais” – APAE de São Tomé das Letras - MG e a Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras – nos moldes do Plano de Trabalho	
<b>Proponente:</b> Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Tomé das Letras – MG.	

### 1. APRESENTAÇÃO

Por meio do **processo administrativo nº 002/2024**, a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Tomé das Letras - MG, encaminha documentos para realização de parceria com a Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras, no valor de R\$6.189,00 (seis mil cento e oitenta e nove reais), destinados à implementação da Sala de Estimulação Sensorial.

Após análise dos documentos do processo em título, o Departamento de Assistência Social de São Thomé das Letras por meio de sua comissão emite o parecer.

### 2. CONCLUSÃO

Considerando o objeto do plano de trabalho consistir em apoio financeiro a instituição, para reprogramação no plano de trabalho já apresentado para implementação de sala de Estimulação Sensorial, onde o objeto permanece o mesmo.

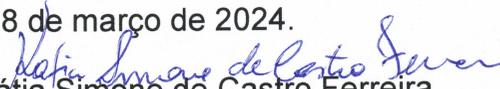
Considerando os documentos apresentados pela proponente por meio do Processo Administrativo nº 002/2024, este departamento por meio de sua comissão conclui que a instituição deverá devolver o valor de R\$ 5.573,96 (cinco mil, quinhentos e setenta e três e noventa e seis centavos) para a administração pública, para que seja feito um novo parecer e Termo de Cooperação referente ao valor supracitado, tendo em vista que o parecer 003/2022 do dia 27 de dezembro foi baseado no plano de trabalho à época, onde a previsão para o término da parceria era de 12 meses, de janeiro a dezembro de 2023, porém a instituição não cumpriu com o que foi apresentado. Sendo assim é necessário que o valor seja devolvido, para que seja iniciado uma nova parceria.

Vale ressaltar, que embora o novo plano contemple o valor de R\$ 6,189,00(seis mil, cento e oitenta e nove reais, será considerado apenas o valor de R\$ 5.573,96 (cinco mil, quinhentos e setenta e três e noventa e seis centavos), pois é o valor que havia sobrado da emenda. Se houve

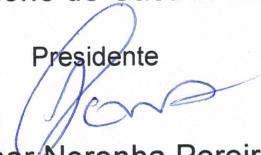


rendimentos em relação ao valor mencionado, pugnamos que seja encaminhado a comissão o valor atual, juntamente com o comprovante de devolução, e todos os documentos necessários para a nova parceria.

São Tomé das Letras, 08 de março de 2024.

  
Kátia Simone de Castro Ferreira

Presidente

  
Fredmar Noronha Pereira

Vice Presidente

  
Rúbia Eva Leite dos Santos

Secretário(a)